



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - DEAD**

**EDITAL Nº 34, DE 10 DE MAIO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR UAB – 2024 NA PÓS-GRADUAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

A Coordenação de Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica - UAB, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, tendo em vista o disposto no Edital nº 34/2024, com resultado publicado em 11/09/24 resolve:

1. CONVOCAR o candidato, conforme informações a seguir:

<b>Área do(a) bolsista</b>	<b>Nome</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Classificação</b>
Professor Formador	ROBSON ARRUDA DE ARAUJO	-Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I  -Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	1º Classificado(a)

2. O(a) candidato (a) listado (a) no item 1 desta convocação deverá realizar entrega da documentação, conforme o item 10.5 do Edital 34/2024, digitalizada via e-mail para a Coordenação do curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica ([handherson.damasceno@ifsertao-pe.edu.br](mailto:handherson.damasceno@ifsertao-pe.edu.br) e [eliza.nogueira@ifsertao-pe.edu.br](mailto:eliza.nogueira@ifsertao-pe.edu.br)) e realizar entrega da documentação impressa na sede da Reitoria do IF Sertão PE ou enviar via postal (Endereço no item 5 abaixo), no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

2.1 Cabe ao(à) candidato(a) convocado(a) procurar a Coordenadoria Geral UAB, na Reitoria do IF Sertão PE e/ou coordenação do curso para obter informações sobre o planejamento das atividades para as quais foi selecionado(a), bem como para demais informações sobre a atuação como bolsista UAB.

3. Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) bolsista(a) eleito(a) deverá apresentar, além dos já mencionados, à Coordenação Geral UAB: o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II) e, Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo III), assinados eletronicamente pelo SOU.GOV ou com firma reconhecida em cartório.

4. No caso de desistência da bolsa ou na impossibilidade de ocupar a vaga por outros motivos, o(a) candidato(a) deve encaminhar mensagem para os endereços eletrônicos: [handherson.damasceno@ifsertao-pe.edu.br](mailto:handherson.damasceno@ifsertao-pe.edu.br) e [eliza.nogueira@ifsertao-pe.edu.br](mailto:eliza.nogueira@ifsertao-pe.edu.br), informando à Coordenação da decisão, a fim de que seja convocado(a) o(a) candidato(a) remanescente, se houver.

5.

Sede Reitoria	Endereço
Reitoria IFSertãoPE/ Diretoria de Educação à Distância	Rua Aristarco Lopes, 240 – Centro - CEP: 56302-100 Petrolina/PE-Brasil

Petrolina, 21 de janeiro de 2024.

**Eliza Georgina Nogueira Barros de Oliveira**

Vice-Coordenadora do curso de pós-graduação em Docência na Educação Profissional e Tecnológica - UAB  
Portaria Nº 66/2024